



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 0220/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
NÚMERO DA MODALIDADE 016/2022**

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Minas Gerais, Fone: (32) 3746-1335, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18114264/0001-31, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conduzido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 29/07/2022, as 13:30 horas, sito à Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz - MG, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretendem participar da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 0016/2021**, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Menor, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a Contratação de Empresa Especializada para Execução da reprogramação da Obra na Unidade de Educação Infantil - Convencional no Município de Espera Feliz/MG em Atendimento ao Termo de Compromisso PAC-2 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer interessados, cujo ramo de atividade seja consentâneo com o objeto desta licitação e que tenham condições de atender todas as exigências e especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

contidas neste Edital, bem como aos preceitos aplicáveis e exigidos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Suspensas de contratar com o Município de Espera Feliz;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

3.2.2 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Espera Feliz.

3.2.3 Pessoas físicas;

3.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos Regulamentos Administrativos, das Normas Técnicas e principalmente, as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 Para participação na presente licitação a empresa deverá declarar disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Espera Feliz/MG, devendo ser comprovado, através de Declaração Formal, a ser apresentada juntamente com a Documentação de Habilitação, (Anexo X);

3.5 Para participação na presente licitação a empresa deverá apresentar Atestado de Visita Técnica fornecido pelo Setor de Engenharia deste Município de Espera Feliz/MG, assinado pelo Setor de Obras e Engenharia, que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, o que poderá ser obtido após Visita Técnica.

3.6 A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior ao protocolo dos envelopes, previamente agendadas pelo telefone (32) 3746-2650

3.7 A visita deve ser realizada pelo responsável técnico da empresa, podendo o mesmo ser acompanhado por outros profissionais que o mesmo julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

4. CADASTRAMENTO

4.1 Visando agilizar a análise habilitatória na sessão de licitação, os licitantes interessados poderão se cadastrar no rol de fornecedores/licitantes do município, para tanto os interessados deverão apresentar as seguintes informações que poderão ser enviada por email:

4.1.1 Razão social;

4.1.2 Número de inscrição do CNPJ

4.1.3 Endereço, telefone e email da empresa

4.1.4 Objeto social da empresa

4.1.5 Número de registro e data de registro da empresa na junta comercial.

4.1.6 Nome, nº de inscrição no CPF, endereço e telefone de todos os sócios.

4.1.7 Nome, nº de inscrição no CPF, endereço e telefone do representante legal da empresa.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0220/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 0016/2022

5.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte:

5.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- c) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- d) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- e) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme Anexo III.
- h) Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedados pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo XIII.
- f) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:
1. Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
 2. Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias.

5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

de realização da sessão pública desta licitação, se outro prazo não for definido na própria certidão.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, registro no estado de origem, e o demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula: $ILC = AC/PC$
2. Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula: $ILG = (AC+RLP)/(PC +ELP)$
3. Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula: $SG = AT/(PC +ELP)$
4. Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,5 calculado pela fórmula: $(PC+ELP)/AT \leq 0,5$

Siglas: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível longo prazo SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

c) Os balanços e os demonstrativos dos Índices acima deverão ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do Livro Diário do qual foram transcritos os balanços.

d) Os balanços referentes as S/A's deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva a inabilitação da Licitante.

e) As S/A's deverão apresentar cópia do balanço publicado e as Limitadas deverão apresentar Balanço do qual conste, expressamente o número de folhas do Diário em que se ache transscrito e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

f) Para fins de comprovação dos índices acima, a empresa proponente deverá apresentar Demonstrativo da Boa situação Econômico Financeira (conforme Anexo XI) elaborado pelo contador, onde demonstre claramente as operações que foram realizadas para apresentação do resultado, não sendo aceitos somente os balanços para comprovação dos índices.

g) A LICITANTE interessada em participar deste certame fica obrigada a prestar garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, da seguinte forma:

1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou
2. Seguro garantia; ou
3. Fiança bancária.

h) A garantia na modalidade caução e dinheiro de que trata a alínea “g”, item 1 deste edital, deverá ser efetuada até às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

i) O comprovante de cumprimento da garantia prevista na alínea “g”, em qualquer das modalidades, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação (ENVELOPE 01).

j) Será declarada inabilitada a LICITANTE que não comprovar a garantia de que trata a alínea “g” deste edital.

5.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL (Art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Certidão atualizada de registro e quitação da Pessoa Jurídica/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou CAU, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa.

b) Certidão atualizada de registro e quitação do (s) Responsável (s) Técnico (s) da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou CAU.

c) Comprovante de inscrição na respectiva categoria de classe de trabalho do Responsável Técnico com a apresentação da Carteira do CREA ou CAU.

d) Atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando ter sido o profissional responsável técnico por atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da presente licitação.

1. O atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de serviços.
2. Para cumprimento da alínea “e” a licitante deverá apresentar relação do (s) serviço (s) executado (s) por profissional (s) de nível superior comprovado (s) mediante atestado (s) e/ou certidão (s) de capacidade técnica por execução de serviço (s), equivalente ou superior, compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados, que são os que têm maior relevância técnica e/ou valor significativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

| Serviços | Quantitativos mínimos |
|--|-----------------------|
| Execução de esquadrias | 400 m ² |
| Execução de serviço de instalação elétrica de baixa tensão maior ou igual | 50 KVA |
| Execução de serviço de revestimento interno e externo chapisco, reboco e emboço para paredes interno e externo | 600 m ² |
| Execução de serviço de sistemas de pisos externos e internos, contrapiso, piso, piso cerâmico | 250m ² |

Considerando o Art. 3º da lei 8666, regulamenta que licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Em conformidade com o entendimento do TCU É ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, **a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos**, competindo então a administração nos instrumentos convocatórios justificar as condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Deve então a Administração Pública abster de estabelecer número mínimo de atestados de capacidade técnica, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação.

Conforme precedente recente, extraído do Informativo de Licitações e Contratos nº 366 do Tribunal de Contas da União, é irregular a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

habilitação, a não ser que a especificidade do objeto a recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar explicitados no processo licitatório; o que reforça o dever de motivação relativamente à definição dos quesitos habilitatórios de fato adequados e indispensáveis, em conformidade com o objeto a ser contratado.

Desta forma, o edital por se tratar de uma obras de alta complexidade e valor elevado para o padrões do Município de Espera Feliz, além do fato da obra ser objeto de convênio com o FNDE, a limitação no número de atestado é necessário para a demonstrar que as empresas concorrentes tenham executado serviços com percentual de no mínimo 33% do item de maior relevância

e) Apresentar somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências, sendo que, a quantidade de cada item deverá ser comprovada com o máximo de três atestados em cada item.

f) Comprovar possuir no quadro permanente da empresa na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

1. A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através de:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA ou CAU;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

g) Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

h) Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa;

i) Declaração (s) individual (s), por escrito do (s) profissional (s) apresentado (s) para atendimento à alínea “e” autorizando sua (s) inclusão (s) na equipe técnica, e que irá participar na execução da obra, conforme Anexo XIV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- j) Declaração de disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Espera Feliz/MG, devendo ser comprovado, através de Declaração Formal, a ser apresentada juntamente com a Documentação de Habilitação, conforme Anexo X;
- k) Comprovação de realização de Visita Técnica nos termos do Art. 30, III da Lei 8.666/93 e itens 3.5 à 3.9 do edital.
- l) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013, anexo XII.
- m) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista com vínculo com o Município de Espera Feliz.
- n) Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

| |
|---|
| ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA |
| PROPONENTE: |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0220/2022 |
| TOMADA DE PREÇO N° 0016/2022 |

6.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

6.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 6.2.1, conterem:

6.3.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.3.2 Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos e Cronograma Físico Financeiro;

6.3.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

6.3.4 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para os itens/objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;

6.3.5 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Cronograma físico financeiro e Anexo VII (Minuta do Contrato);

6.3.6 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;

6.3.7 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos na Planilha Orçamentária de Custos anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.

6.3.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive todos os materiais que serão empregados na obra.

6.4. Apresentar quadro de metas e eventos (duas vias) em conformidade com a planilha apresentada na licitação, informando como serão executados os serviços por empreitada global, para que o Engenheiro Civil do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

6.5. Apresentar BDI detalhado com as informações descritas em folha separada anexada a proposta.

6.6 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

6.7 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

6.7.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO GLOBAL;

6.7.2 Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.7.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

6.7.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.

6.7.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

6.7.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital e será aferido depois de finalizada a fase das propostas comerciais.

6.7.7 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em duas fases: habilitação e proposta comercial.

7.2 Em sessão pública, no dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, dará início aos trabalhos, pela seguinte forma:

7.2.1 Recebimento dos envelopes até às 13:00 horas do dia 10/09/2021. O envelope nº 01 – (HABILITAÇÃO) será abertura após o recebimento dos envelopes de todos os participantes.

7.2.2 O envelope nº 02 – (PROPOSTA COMERCIAL) será aberto após encerrado a fase de habilitação, transcorrido o prazo para interposição de recursos, especificado no Artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.2.3 Observação: Havendo desistência expressa de todos os licitantes, por qualquer meio hábil, relativo a interposição de recursos especificados no item anterior, a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dar-se imediatamente (após o julgamento dos Envelopes 01); sendo que os trabalhos de abertura e julgamento (Envelopes 02) serão também realizados na Sala de Licitações do Município de Espera Feliz, /MG, à Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro.

7.2.4 No caso de haver inabilitação de qualquer licitante, importará na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, devolvendo-lhe o “Envelope 02”, devidamente lacrado;

7.2.5 A desistência do direito de interpor recursos deverá ser formalizada em declaração escrita, conjunta ou individual, de todas as licitantes ou ainda na própria Ata da Sessão, ou ainda poderá ser enviada junto à documentação de habilitação, conforme Anexo II, não sendo obrigatória o seu envio caso a empresa não desista de seu direito de interpor recurso;

7.2.6. Caso alguma empresa não declare formalmente o seu interesse de interpor recurso, será designada a data para abertura dos envelopes de proposta, sendo que a intimação da data de realização da sessão ocorrerá através de publicação no diário oficial do estado e por e-mail, com cinco dias de antecedência da data estipulada para realização da sessão de julgamento das propostas.

7.2.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará, nos termos do item 12 deste edital;

7.2.8 Das reuniões para análise dos Envelopes 01 e 02, lavrar-se ata (s) circunstanciada (s), na (s) qual (s) serão consignadas eventuais reclamações, impugnações ou protestos interpostos por qualquer das licitantes, relativamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

à outra(s) licitante(s) ou ao processamento da licitação, que poderão ser decididas de plano pela Comissão, sendo que a (s) ata (s) será assinada pela Comissão, pelas licitantes através de seus representantes e por quem mais interessar;

7.2.9 Os representantes das licitantes poderão examinar e analisar a documentação da habilitação e proposta comercial das demais licitantes;

7.2.10 A Comissão, no ato do julgamento das Propostas Comerciais, poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre a proposta de um ou mais licitantes, afim de real entendimento, prevalecendo sempre o que o licitante esclarecer por escrito;

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração cabem recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.2 Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar uma via da Planilha Orçamentária com a Composição Unitária dos Custos de todos os itens da Proposta/planilha e o Cronograma Físico Financeiro propostos com a observância dos critérios e exigências do SINAPI em todos os documentos apresentados, bem como outra cópia do cronograma físico - financeiro.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, a licitante que durante todo o procedimento licitatório:

10.1.1 Apresentar documentação falsa;

10.1.2 Ensejar o retardamento ou a procrastinação injustificada deste certame;

10.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4 Fizer declaração falsa;

10.1.5 Cometer fraude fiscal.

10.2 Além da sanção prevista no item anterior, a licitante está sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, caso não compareça para receber a respectiva nota de empenho ou para assinar o contrato, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

10.2.3 A aplicação das sanções previstas neste edital será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

10.2.4 As multas serão creditadas à Conta do Tesouro do Município e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

10.2.5 As demais penalidades referentes à inexecução total ou parcial do objeto deste certame são as elencadas no instrumento do contrato, conforme o caso, anexos deste Edital.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO EQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. O Município de Espera Feliz pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, nestes já consideradas todas as despesas (materiais e mão de obra, impostos, tarifas, taxas, etc).

11.2 Para as despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentárias: - Ficha: -146 - Obras e Instalações (00002006.1236500151.033.44905100000.146)

11.3 O (s) pagamento (s) está (ão) condicionado (s) à liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação/FNDE.

12. DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1. Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 Para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração formal (conforme modelo Anexo V), sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

b) Declaração formal (conforme modelo Anexo V), sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, e que identifique a licitante na condição de ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

12.1.2 A não entrega da documentação referida no subitem 12.1.1 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

12.2 Dos benefícios referente ao empate:

12.2.1 Verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.3 Para efeito do disposto no subitem 12.2.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, em querendo, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

b) A microempresa ou empresa de pequeno que desejar apresentar nova proposta de preços nos termos do item acima deverá manifestar sua intenção, formalizando-a por correio eletrônico ou outro meio hábil, no prazo máximo de até 24 (doze) horas após o encerramento da sessão da licitação, quando estiver presente, ou mediante comunicação do resultado via correio eletrônico que será instrumento hábil para intimação das licitantes neste certame.

b.1) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não tenha informado endereço de email na proposta de preços e/ou outro documento hábil, a publicidade dos atos do certame se dará por meio da disponibilização no Quadro de Avisos do Município de Espera Feliz/MG.

c) A microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a manifestação nos termos do item 11.2.3, alínea "b" acima, para protocolar nova proposta de preços, sob pena de preclusão.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor nova proposta.

e) O disposto neste subitem 12.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

f) Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste subitem 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

12.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal lhe serão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

12.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

13.1.1 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

13.1.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;

13.1.3 Decreto Federal nº. 7.983/2013;

13.1.4 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste certame será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial de Minas Gerais – IOF, Jornal Hoje em Dia, como também, no quadro de avisos do Município de Espera Feliz e disponibilizado por meio eletrônico através do site www.esperafeliz.mg.gov.br

14.2. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico no e-mail compras@esperafeliz.mg.gov.br ou através do telefone 32 – 3746 – 1335.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório respectivo e até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

15.2.2 A Administração Municipal julgará e responderá a impugnação no prazo legal.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Para garantir o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

16.2.1 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

16.2.2 Seguro garantia;

16.2.3 Carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

16.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

16.4 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Espera Feliz/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual.

16.5 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

16.6 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria do Município de Espera Feliz/MG, para obter instruções de como efetuá-la.

16.7 A garantia prestada pela licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

16.8 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.

16.9 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.10 A ordem de serviço fica condicionada à apresentação da caução do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

17.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

17.5 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

17.6 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

17.7 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo presidente da Comissão ou seus membros, farão parte do processo licitatório.

17.8 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

17.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

17.8.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim, quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

17.8.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

17.8.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.9 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

17.10 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

17.11 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

17.12 As licitantes poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

17.13 Reserva-se o Município de Espera Feliz a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como, o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

17.14 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.15 É facultado ao Presidente da Comissão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.16 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão de licitação.

17.17 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

17.18 O (s) contrato (s) oriundo desta licitação vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

17.19 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações ou pela autoridade superior.

17.20 O projeto executivo, arquitetônico, o projeto elétrico, hidráulico e estrutural, bem como a planta baixa e demais informações técnica da licitação podem ser obtidos no site do Município ou no link do FNDE <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonicos-para-construcao/proinfancia-tipo-1>.

17.21 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3746-1335, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 18h, ou pelo email: compras@esprafeliz.mg.gov.br.

17.22. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de ESPERA FELIZ/MG. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.23. Os modelos e anexos a este edital são para melhor formulação das propostas por parte das empresas concorrentes

Espera Feliz, 13 de julho de 2022.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Espera Feliz

PARECER JURÍDICO

O Edital e seus anexos atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.
Espera Feliz, 13 de julho de 2022.

Paulo Gomes Oliveira
Procurador Adjunto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|-----------|-------------|--|--|-------------------|
| | | | Edificação principal do Proinfância 1 | un | 1,00 | | | 963.809,05 |
|--|--|--|--|-----------|-------------|--|--|-------------------|

| ITE M | CÓD IGO | FON TE | DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) SEM BDI | PR. UNIT.(R\$) COM BDI | VALOR (R\$) |
|------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
|------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------|

| | | | | | | | | |
|----------|-------------|------------|---|----------------|--------|-------|-------|------------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 2 | | | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDАOES | | | | | |
| 3 | | | FUNDАOES | | | | | |
| 4 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 5 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | | | | 30.357,38 |
| | | | ELEMENTOS VAZADOS | | | | | |
| 5.1 | 7393 7/4 | SIN API | Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia) | m ² | 5,14 | 77,64 | 98,16 | 504,54 |
| | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | |
| 5.2 | 8748 9 | SIN API | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna | m ² | 125,00 | 39,80 | 50,32 | 6.289,89 |
| 5.3 | 7393 5/2 | SIN API | Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m ² | 7,00 | 68,30 | 86,35 | 604,46 |
| 5.4 | 8749 1 | SIN API | Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 | m ² | 125,00 | 50,30 | 63,59 | 7.949,29 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|------------|--|----------------|-------|--------|--------|------------------|
| | | | (cimento, cal e areia) para parede externa | | | | | |
| 5.5 | 7398 8/1 | SIN API | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia) | m | 20,00 | 13,50 | 17,07 | 341,36 |
| 5.6 | 7962 7 | SIN API | Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4 | m ² | 22,63 | 498,65 | 630,44 | 14.266,93 |
| | | | ALVENARIA DA MURETA | | | | | |
| 5.7 | 8748 9 | SIN API | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m ² | 7,00 | 45,30 | 57,27 | 400,91 |
| Subtotal | | | | | | | | 30.357,38 |

| | | | | | | | | |
|----------|-------------|------------|---|----|-------|--------|----------|-------------------|
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 168.419,10 |
| | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | |
| 6.1 | 7391 0/3 | SIN API | Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | un | 10,00 | 355,50 | 449,46 | 4.494,59 |
| 6.2 | 7390 6/3 | SIN API | Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | un | 5,00 | 920,20 | 1.163,41 | 5.817,04 |
| 6.3 | 7391 0/5 | SIN API | Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | un | 4,00 | 365,50 | 462,10 | 1.848,41 |
| 6.4 | 7391 0/5 | SIN API | Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | un | 6,00 | 365,50 | 462,10 | 2.772,61 |
| 6.5 | 7391 0/5 | SIN API | Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, | un | 10,00 | 365,50 | 462,10 | 4.621,02 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|----------|-----------|--|----------------|--------|--------|--------|-----------|
| | | | incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | | | | | |
| 6.6 | | MER CAD O | Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | un | 16,00 | 106,50 | 134,65 | 2.154,37 |
| 6.7 | | MER CAD O | Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação | m ² | 11,20 | 298,00 | 376,76 | 4.219,73 |
| | | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 6.8 | 7407 0/3 | SIN API | Fechadura de embutir completa, para portas internas | un | 51,00 | 72,50 | 91,66 | 4.674,75 |
| | | | PORTAS EM ALUMÍNIO | | | | | |
| 6.9 | 7407 1/2 | SIN API | Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m ² | 2,31 | 365,50 | 462,10 | 1.067,45 |
| 6.1 0 | 7407 1/2 | SIN API | Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m ² | 1,68 | 365,50 | 462,10 | 776,33 |
| 6.1 1 | 7407 1/2 | SIN API | Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m ² | 6,72 | 365,50 | 462,10 | 3.105,32 |
| 6.1 2 | 6805 0 | SIN API | Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m ² | 113,40 | 265,30 | 335,42 | 38.036,49 |
| 6.1 3 | 6805 0 | SIN API | Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m ² | 5,04 | 265,30 | 335,42 | 1.690,51 |
| 6.1 4 | 7407 1/2 | SIN API | Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m ² | 4,44 | 365,50 | 462,10 | 2.051,73 |
| 6.1 5 | 7407 1/2 | SIN API | Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- | m ² | 5,25 | 365,50 | 462,10 | 2.426,03 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|----------|-------------|------------|--|----------------|-------|----------|----------|----------|
| | | | conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | | | | | |
| | | | PORTAS DE VIDRO - PV | | | | | |
| 6.1 6 | 7383 8/1 | SIN API | Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias | un | 1,00 | 1.765,50 | 2.232,12 | 2.232,12 |
| 6.1 7 | 7383 8/1 | SIN API | Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias | un | 1,00 | 1.765,50 | 2.232,12 | 2.232,12 |
| 6.1 8 | 7212 0 | SIN API | Bandeiros fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35 | m ² | 0,61 | 198,65 | 251,15 | 153,20 |
| | | | JANELAS DE ALUMÍNIO - JA | | | | | |
| 6.1 9 | 6805 2 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina | m ² | 1,75 | 365,50 | 462,10 | 808,68 |
| 6.2 0 | 6805 2 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina | m ² | 1,60 | 365,50 | 462,10 | 739,36 |
| 6.2 1 | 8501 0 | SIN API | Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias | m ² | 3,22 | 315,50 | 398,89 | 1.284,42 |
| 6.2 2 | 6805 2 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina | m ² | 2,03 | 365,50 | 462,10 | 938,07 |
| 6.2 3 | 8501 0 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa | m ² | 2,10 | 315,50 | 398,89 | 837,66 |
| 6.2 4 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 2,10 | 378,65 | 478,73 | 1.005,33 |
| 6.2 5 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 12,60 | 378,65 | 478,73 | 6.031,96 |
| 6.2 6 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - | m ² | 6,30 | 378,65 | 478,73 | 3.015,98 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|----------|-------------|-----------------|---|----------------|-------|--------|--------|-----------|
| | | | incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | | | | | |
| 6.2 7 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 18,90 | 378,65 | 478,73 | 9.047,94 |
| 6.2 8 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 2,10 | 378,65 | 478,73 | 1.005,33 |
| 6.2 9 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 6,30 | 378,65 | 478,73 | 3.015,98 |
| 6.3 0 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 8,40 | 378,65 | 478,73 | 4.021,31 |
| 6.3 1 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 12,60 | 378,65 | 478,73 | 6.031,96 |
| 6.3 2 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 33,60 | 378,65 | 478,73 | 16.085,23 |
| 6.3 3 | 7380 9/1 | SIN API | Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 16,80 | 378,65 | 478,73 | 8.042,62 |
| 6.3 4 | | MER CAD O | Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria | m ² | 20,25 | 64,35 | 81,36 | 1.647,49 |
| | | | VIDROS | | | | | |
| 6.3 5 | 7211 8 | SIN API | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação | m ² | 10,70 | 135,20 | 170,93 | 1.828,99 |
| 6.3 6 | 7212 0 | SIN API | Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação | m ² | 11,40 | 197,50 | 249,70 | 2.846,57 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-----------------|--|----------------|--------|--------|--------|-------------------|
| 6.3 7 | 8500 5 | SIN API | Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira | m ² | 21,28 | 240,30 | 303,81 | 6.465,10 |
| | | | ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO | | | | | |
| 6.3 8 | | MER CAD O | Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação | m ² | 145,20 | 35,60 | 45,01 | 6.535,32 |
| 6.3 9 | C455 9 | SEI NFR A | Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação | m ² | 11,03 | 201,50 | 254,76 | 2.809,96 |
| Subtotal | | | | | | | | 168.419,10 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|------------|--|----------------|--------|-------|-------|------------------|
| 7 | | | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | 14.239,18 |
| 7.3 | 7538 1/1 | SIN API | Cumeeira em perfil ondulado de aço zinorado | m | 50,00 | 32,40 | 40,96 | 2.048,17 |
| 7.4 | 7210 5 | SIN API | Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm | m ² | 150,00 | 48,60 | 61,44 | 9.216,75 |
| 7.5 | 7210 7 | SIN API | Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm | m | 50,00 | 24,30 | 30,72 | 1.536,12 |
| 7.6 | 7162 3 | SIN API | Pingadeira (chapim) em concreto | m | 50,00 | 22,75 | 28,76 | 1.438,14 |
| Subtotal | | | | | | | | 14.239,18 |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--|--|--|--|--|
| 8 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|------------|--|----------------|--------|-------|-------|-------------------|
| 9 | | | REVESTIMENTOS INTERNAIS E EXTERNOS | | | | | 100.946,75 |
| 9.1 | 8787 8 | SIN API | Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas | m ² | 600,00 | 3,50 | 4,43 | 2.655,03 |
| 9.2 | 8753 5 | SIN API | Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm | m ² | 300,00 | 23,50 | 29,71 | 8.913,32 |
| 9.3 | 8777 6 | SIN API | Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm | m ² | 100,00 | 35,50 | 44,88 | 4.488,27 |
| 9.4 | 7548 1 | SIN API | Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm | m ² | 200,00 | 15,60 | 19,72 | 3.944,62 |
| 9.5 | 8727 2 | SIN API | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- | m ² | 125,00 | 55,50 | 70,17 | 8.771,08 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|---|----------------|--------|-------|-------|-------------------|
| | | | cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca | | | | | |
| 9.6 | 8726 7 | SIN API | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul | m ² | 9,21 | 48,20 | 60,94 | 561,25 |
| 9.7 | 8726 7 | SIN API | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho | m ² | 7,49 | 48,20 | 60,94 | 456,44 |
| 9.8 | 8726 7 | SIN API | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco | m ² | 15,17 | 48,20 | 60,94 | 924,45 |
| 9.9 | 8726 7 | SIN API | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo | m ² | 136,50 | 48,20 | 60,94 | 8.318,21 |
| 9.1 0 | 7388 6/1 | SIN API | Rodapé em madeira (largura=10cm) | m | 191,30 | 15,30 | 19,34 | 3.700,47 |
| 9.1 1 | C429 4 | SEI NFR A | Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação | m ² | 498,03 | 48,50 | 61,32 | 30.538,48 |
| 9.1 2 | | MER CAD O | Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm | m ² | 738,27 | 29,65 | 37,49 | 27.675,15 |
| Subtotal | | | | | | | | 100.946,75 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-------------|------------|--|----------------|--------|-------|-------|-------------------|
| 10 | | | SISTEMAS DE PISOS INTERNAIS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | 110.998,42 |
| 10. 1 | 7390 7/3 | SIN API | Contrapiso e=5,0cm | m ² | 300,00 | 25,80 | 32,62 | 9.785,68 |
| 10. 2 | 8765 0 | SIN API | Camada regularizadora e=2,0cm | m ² | 300,00 | 21,50 | 27,18 | 8.154,74 |
| 10. 3 | 7392 2/5 | SIN API | Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m | m ² | 150,00 | 40,50 | 51,20 | 7.680,62 |
| 10. 4 | 7281 5 | SIN API | Pintura de base epoxi sobre piso | m ² | 23,72 | 38,50 | 48,68 | 1.154,58 |
| 10. 5 | 8725 1 | SIN API | Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 | m ² | 80,00 | 35,50 | 44,88 | 3.590,61 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|---------|-----------|---|----------------|--------|--------|--------|-----------|
| | | | x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto | | | | | |
| 10.6 | 87257 | SIN API | Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto | m ² | 120,00 | 55,98 | 70,78 | 8.493,06 |
| 10.7 | 72185 | SIN API | Piso vinílico em manta e=2,0mm | m ² | 394,33 | 78,95 | 99,82 | 39.360,63 |
| 10.8 | C4623 | SEI NFR A | Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento) | m ² | 27,90 | 128,30 | 162,21 | 4.525,65 |
| 10.9 | C4623 | SEI NFR A | Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento) | m ² | 22,68 | 128,30 | 162,21 | 3.678,92 |
| 10.10 | C2284 | SEI NFR A | Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm | m | 90,00 | 56,35 | 71,24 | 6.411,90 |
| 10.11 | C2285 | SEI NFR A | Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm | m | 1,77 | 85,68 | 108,33 | 191,74 |
| | | | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | |
| 10.12 | 73892/2 | SIN API | Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm | m ² | 100,00 | 32,65 | 41,28 | 4.127,94 |
| 10.13 | 73907/3 | SIN API | Rampa de acesso em concreto não estrutural | m ² | 28,22 | 26,35 | 33,31 | 940,13 |
| 10.14 | 73764/4 | SIN API | Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia | m ² | 67,22 | 56,30 | 71,18 | 4.784,73 |
| 10.15 | C4624 | SEI NFR A | Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa | m ² | 4,86 | 75,30 | 95,20 | 462,68 |
| 10.16 | C4624 | SEI NFR A | Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa | m ² | 8,64 | 75,30 | 95,20 | 822,54 |
| 10.17 | 74223/1 | SIN API | Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro | m | 23,10 | 35,65 | 45,07 | 1.041,17 |
| 10.18 | 73692 | SIN API | Colchão de areia e=10cm | m ³ | 7,60 | 93,50 | 118,21 | 898,41 |
| 10.19 | 74236/1 | SIN API | Grama batatais em placas | m ² | 368,56 | 10,50 | 13,28 | 4.892,69 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| Subtotal | | 110.998,42 |
|-----------------|--|-------------------|

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|--|----------------|----------|-------|-------|------------------|
| 11 | | | PINTURA | | | | | 57.942,94 |
| 11. 1 | C120 7 | SEI NFR A | Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos | m ² | 600,00 | 12,30 | 15,55 | 9.330,53 |
| 11. 2 | 8848 9 | SIN API | Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas | m ² | 2.715,32 | 9,25 | 11,69 | 31.755,06 |
| 11. 3 | 8848 6 | SIN API | Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto | m ² | 498,03 | 8,00 | 10,11 | 5.037,27 |
| 11. 4 | 7406 5/2 | SIN API | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira | m ² | 107,10 | 22,35 | 28,26 | 3.026,34 |
| 11. 5 | 7406 5/1 | SIN API | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira | m ² | 19,13 | 22,50 | 28,45 | 544,19 |
| 11. 6 | 7946 0 | SIN API | Pintura epoxi - 02 demãos | m ² | 150,00 | 43,50 | 55,00 | 8.249,56 |
| Subtotal | | | | | | | | 57.942,94 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------|------------|--|---|--------|-------|-------|------------------|
| 12 | | | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | | 26.959,08 |
| | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO | | | | | |
| 12. 1 | 8940 1 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação | m | 20,00 | 5,13 | 6,48 | 129,62 |
| 12. 2 | 8944 6 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação | m | 120,00 | 3,40 | 4,30 | 515,68 |
| 12. 3 | 8944 7 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 16,43 | 6,85 | 8,66 | 142,35 |
| 12. 4 | 8944 9 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação | m | 35,00 | 12,18 | 15,40 | 538,84 |
| 12. 5 | 8945 0 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação | m | 30,00 | 18,65 | 23,57 | 707,19 |
| 12. 6 | 8945 1 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação | m | 30,00 | 25,98 | 32,85 | 985,47 |
| 12. 7 | 8945 2 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação | m | 60,00 | 32,57 | 41,18 | 2.470,77 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------------|---|----|-------|--------|--------|----------|
| 12. 8 | 8971 4 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação | m | 25,00 | 35,83 | 45,30 | 1.132,40 |
| 12. 9 | 7279 6 | SIN API | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 265,84 | 336,10 | 1.344,39 |
| 12. 10 | 7279 5 | SIN API | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 191,11 | 241,63 | 966,50 |
| 12. 11 | 7278 9 | SIN API | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 12,64 | 15,98 | 15,98 |
| 12. 12 | 8961 6 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 29,25 | 36,98 | 147,92 |
| 12. 13 | 8953 8 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 3,00 | 2,49 | 3,14 | 9,43 |
| 12. 14 | 8953 8 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação | un | 50,00 | 2,49 | 3,14 | 157,15 |
| 12. 15 | 8955 3 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 3,37 | 4,26 | 8,51 |
| 12. 16 | 8959 6 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação | un | 20,00 | 6,90 | 8,72 | 174,40 |
| 12. 17 | 8961 0 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação | un | 8,00 | 12,93 | 16,34 | 130,73 |
| 12. 18 | 8961 3 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 20,98 | 26,52 | 106,08 |
| 12. 19 | 8961 6 | SIN API | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 29,25 | 36,98 | 147,92 |
| 12. 20 | C049 7 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 4,05 | 5,12 | 5,12 |
| 12. 21 | C050 1 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação | un | 12,00 | 11,33 | 14,32 | 171,89 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|-------|-----------|--|----|-------|-------|--------|--------|
| 12.22 | C0500 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 28,07 | 35,49 | 106,47 |
| 12.23 | C0505 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação | un | 7,00 | 36,65 | 46,34 | 324,37 |
| 12.24 | C0508 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 81,25 | 102,72 | 205,44 |
| 12.25 | C0492 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação | un | 15,00 | 8,09 | 10,22 | 153,33 |
| 12.26 | C0490 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 7,63 | 9,65 | 19,30 |
| 12.27 | C0503 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação | un | 5,00 | 11,20 | 14,16 | 70,79 |
| 12.28 | C0498 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação | un | 10,00 | 26,28 | 33,22 | 332,25 |
| 12.29 | C0504 | SEI NFR A | Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 25,50 | 32,24 | 128,95 |
| 12.30 | 89485 | SIN API | Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | 3,49 | 4,41 | 26,45 |
| 12.31 | 89493 | SIN API | Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 5,70 | 7,20 | 14,41 |
| 12.32 | 89502 | SIN API | Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 9,87 | 12,47 | 24,95 |
| 12.33 | 89515 | SIN API | Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 52,54 | 66,42 | 132,84 |
| 12.34 | 89523 | SIN API | Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 59,62 | 75,38 | 150,76 |
| 12.35 | 89358 | SIN API | Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 4,76 | 6,02 | 18,07 |
| 12.36 | 89362 | SIN API | Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação | un | 80,00 | 5,61 | 7,09 | 567,42 |
| 12.37 | 89367 | SIN API | Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 7,54 | 9,53 | 28,58 |
| 12.38 | 89501 | SIN API | Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação | un | 20,00 | 8,49 | 10,74 | 214,73 |
| 12.39 | 89505 | SIN API | Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação | un | 11,00 | 24,49 | 30,96 | 340,53 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------|------------|--|----|-------|-------|-------|----------|
| 12. 40 | 8952 1 | SIN API | Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 77,22 | 97,63 | 195,26 |
| 12. 41 | 8952 1 | SIN API | Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação | un | 10,00 | 77,22 | 97,63 | 976,29 |
| 12. 42 | 8952 9 | SIN API | Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação | un | 7,00 | 29,71 | 37,56 | 262,95 |
| 12. 43 | 8964 5 | SIN API | Joelho de redução 90º soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 16,52 | 20,89 | 62,67 |
| 12. 44 | 8941 2 | SIN API | Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 5,00 | 5,34 | 6,75 | 33,73 |
| 12. 45 | 8936 6 | SIN API | Joelho 90º soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação | un | 7,00 | 10,67 | 13,49 | 94,43 |
| 12. 46 | 8964 5 | SIN API | Joelho de redução 90º soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 50,00 | 16,52 | 20,89 | 1.044,44 |
| 12. 47 | 8942 4 | SIN API | Luva soldável com rosca 25mm - 3/4" | un | 15,00 | 3,01 | 3,81 | 57,16 |
| 12. 48 | 8998 0 | SIN API | Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 14,00 | 7,60 | 9,61 | 134,54 |
| 12. 49 | 8939 5 | SIN API | Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação | un | 20,00 | 7,87 | 9,94 | 198,87 |
| 12. 50 | 8944 3 | SIN API | Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 8,42 | 10,64 | 10,64 |
| 12. 51 | 8962 5 | SIN API | Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação | un | 8,00 | 14,41 | 18,22 | 145,75 |
| 12. 52 | 8962 8 | SIN API | Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | 38,65 | 48,87 | 293,22 |
| 12. 53 | 8956 6 | SIN API | Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 35,01 | 44,27 | 132,80 |
| 12. 54 | 8956 6 | SIN API | Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação | un | 9,00 | 35,01 | 44,27 | 398,40 |
| 12. 55 | 8955 9 | SIN API | Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 51,52 | 65,14 | 130,28 |
| 12. 56 | 8962 2 | SIN API | Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 9,19 | 11,61 | 34,84 |
| 12. 57 | 8962 7 | SIN API | Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação | un | 15,00 | 14,55 | 18,40 | 275,99 |
| 12. 58 | 8962 6 | SIN API | Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 22,30 | 28,19 | 28,19 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|---------|---------|--|----|-------|--------|--------|----------|
| 12.59 | 89630 | SIN API | Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação | un | 5,00 | 46,40 | 58,66 | 293,30 |
| 12.60 | 89630 | SIN API | Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 46,40 | 58,66 | 117,32 |
| 12.61 | 89632 | SIN API | Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 88,43 | 111,80 | 223,60 |
| 12.62 | 89632 | SIN API | Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 88,43 | 111,80 | 223,60 |
| 12.63 | 89394 | SIN API | Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 10,00 | 14,47 | 18,29 | 182,88 |
| 12.64 | 89396 | SIN API | Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação | un | 3,00 | 16,41 | 20,75 | 62,25 |
| 12.65 | 89439 | SIN API | Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2" | un | 1,00 | 5,95 | 7,52 | 7,52 |
| 12.66 | | MERCADÓ | Tubo de descarga VDE 38mm | un | 10,00 | 9,74 | 12,31 | 123,08 |
| 12.67 | | MERCADÓ | Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario | un | 10,00 | 19,80 | 25,03 | 250,33 |
| | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS | | | | | |
| 12.68 | 73870/4 | SIN API | Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 96,61 | 122,15 | 122,15 |
| 12.69 | 74174/1 | SIN API | Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 132,89 | 168,01 | 168,01 |
| 12.70 | | MERCADÓ | Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 35,75 | 45,20 | 45,20 |
| 12.71 | 74181/1 | SIN API | Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação | un | 8,00 | 116,57 | 147,38 | 1.179,01 |
| 12.72 | 74180/1 | SIN API | Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 222,99 | 281,93 | 563,86 |
| 12.73 | 74179/1 | SIN API | Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 382,65 | 483,78 | 967,56 |
| 12.74 | 74184/1 | SIN API | Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 54,24 | 68,58 | 137,15 |
| 12.75 | 74178/1 | SIN API | Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 637,44 | 805,91 | 1.611,83 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|------------|--|----|-------|--------|--------|------------------|
| 12. 76 | 7417 5/1 | SIN API | Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 90,07 | 113,87 | 113,87 |
| 12. 77 | 7417 4/1 | SIN API | Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação | un | 5,00 | 132,89 | 168,01 | 840,07 |
| 12. 78 | 7417 5/1 | SIN API | Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação | un | 15,00 | 90,07 | 113,87 | 1.708,09 |
| 12. 79 | 8998 5 | SIN API | Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação | un | 8,00 | 63,27 | 79,99 | 639,96 |
| Subtotal | | | | | | | | 26.959,08 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-----------------|---|----|--------|--------|--------|------------------|
| 13 | | | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | 18.911,32 |
| | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC | | | | | |
| 13. 1 | 8984 8 | SIN API | Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação | m | 150,00 | 20,20 | 25,54 | 3.830,83 |
| 13. 2 | 8984 9 | SIN API | Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação | m | 60,00 | 34,50 | 43,62 | 2.617,10 |
| 13. 3 | 8981 1 | SIN API | Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação | un | 20,00 | 18,58 | 23,49 | 469,79 |
| 13. 4 | 8974 6 | SIN API | Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação | un | 20,00 | 15,46 | 19,54 | 390,80 |
| 13. 5 | 8974 4 | SIN API | Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 15,95 | 20,17 | 80,66 |
| 13. 6 | 8969 3 | SIN API | Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 56,01 | 70,82 | 283,26 |
| 13. 7 | 8956 7 | SIN API | Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | 52,62 | 66,53 | 399,20 |
| | | | ACESSÓRIOS | | | | | |
| 13. 8 | | MER CAD O | Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm | un | 24,00 | 296,74 | 375,16 | 9.003,92 |
| 13. 9 | 7228 5 | SIN API | Caixa de areia sem grelha 80x80cm | un | 20,00 | 72,60 | 91,79 | 1.835,76 |
| Subtotal | | | | | | | | 18.911,32 |

| | | | | | | | | |
|----------|-----------|------------|--|---|--------|-------|-------|------------------|
| 14 | | | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | | | | | 31.156,18 |
| 14. 1 | 8971 4 | SIN API | Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação | m | 100,00 | 35,83 | 45,30 | 4.529,61 |
| 14. 2 | 8971 1 | SIN API | Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação | m | 70,00 | 12,93 | 16,34 | 1.143,88 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|---|----|-------|-------|-------|----------|
| 14.3 | 89712 | SIN API | Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação | m | 80,00 | 19,04 | 24,07 | 1.925,88 |
| 14.4 | 89511 | SIN API | Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação | m | 45,00 | 24,13 | 30,51 | 1.373,07 |
| 14.5 | 89849 | SIN API | Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação | m | 20,00 | 36,84 | 46,58 | 931,51 |
| 14.6 | 90375 | SIN API | Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm | un | 20,00 | 5,53 | 7,00 | 139,91 |
| 14.7 | 89728 | SIN API | Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação | un | 40,00 | 6,52 | 8,25 | 329,88 |
| 14.8 | 89517 | SIN API | Curva PVC 90º curta - 75mm - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 38,37 | 48,51 | 485,09 |
| 14.9 | 89746 | SIN API | Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação | un | 7,00 | 15,46 | 19,54 | 136,78 |
| 14.10 | 89739 | SIN API | Joelho PVC 45º 75mm - fornecimento e instalação | un | 4,00 | 12,65 | 15,99 | 63,97 |
| 14.11 | 89732 | SIN API | Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação | un | 35,00 | 7,47 | 9,44 | 330,51 |
| 14.12 | 89726 | SIN API | Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação | un | 25,00 | 5,36 | 6,77 | 169,32 |
| 14.13 | 89744 | SIN API | Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação | un | 15,00 | 15,95 | 20,17 | 302,48 |
| 14.14 | 89522 | SIN API | Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação | un | 20,00 | 18,88 | 23,86 | 477,30 |
| 14.15 | 89731 | SIN API | Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação | un | 3,00 | 6,92 | 8,75 | 26,24 |
| 14.16 | 89724 | SIN API | Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 5,14 | 6,49 | 64,95 |
| 14.17 | 89724 | SIN API | Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação | un | 35,00 | 5,14 | 6,49 | 227,31 |
| 14.18 | 89569 | SIN API | Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 25,00 | 54,59 | 69,02 | 1.725,55 |
| 14.19 | 89569 | SIN API | Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 54,59 | 69,02 | 138,04 |
| 14.20 | 89690 | SIN API | Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação | un | 19,00 | 50,97 | 64,45 | 1.224,48 |
| 14.21 | 89685 | SIN API | Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 5,00 | 34,05 | 43,04 | 215,22 |
| 14.22 | 89685 | SIN API | Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 34,05 | 43,04 | 86,09 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|---|----|-------|----------|----------|------------------|
| 14. 23 | 8955 7 | SIN API | Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 6,00 | 8,55 | 10,81 | 64,84 |
| 14. 24 | 8954 9 | SIN API | Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 5,00 | 5,70 | 7,20 | 36,02 |
| 14. 25 | 8962 3 | SIN API | Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação | un | 1,00 | 12,64 | 15,98 | 15,98 |
| 14. 26 | 8962 3 | SIN API | Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 12,64 | 15,98 | 159,79 |
| 14. 27 | 8969 6 | SIN API | Tê PVC sanitario 100mm- 50mm - fornecimento e instalação | un | 5,00 | 43,25 | 54,68 | 273,42 |
| 14. 28 | 8969 6 | SIN API | Tê PVC sanitario 100mm- 75mm - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 43,25 | 54,68 | 546,84 |
| 14. 29 | 8970 4 | SIN API | Tê PVC sanitario 150mm- 100mm - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 101,72 | 128,60 | 257,20 |
| 14. 30 | 8978 4 | SIN API | Tê PVC sanitario 50mm- 50mm - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 13,10 | 16,56 | 165,64 |
| 14. 31 | 8968 7 | SIN API | Tê PVC sanitario 75mm- 75mm - fornecimento e instalação | un | 4,00 | 33,36 | 42,18 | 168,72 |
| 14. 32 | 8970 7 | SIN API | Caixa sifonada 150x150x50mm | un | 19,00 | 19,59 | 24,77 | 470,61 |
| 14. 33 | 8970 8 | SIN API | Caixa sifonada 150x185x75mm | un | 1,00 | 44,69 | 56,51 | 56,51 |
| 14. 34 | 7405 1/2 | SIN API | Caixa de gordura simples - CG 37cm | un | 7,00 | 215,68 | 272,68 | 1.908,76 |
| 14. 35 | 7228 9 | SIN API | Caixa de inspeção 60x60cm | un | 17,00 | 315,68 | 399,11 | 6.784,90 |
| 14. 36 | 7410 4/1 | SIN API | Caixa de passagem modulada DN 30cm | un | 1,00 | 133,14 | 168,33 | 168,33 |
| 14. 37 | 8971 0 | SIN API | Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm | un | 30,00 | 7,36 | 9,30 | 279,12 |
| 14. 38 | | MER CAD O | Terminal de Ventilação 50mm | un | 39,00 | 4,96 | 6,27 | 244,62 |
| 14. 39 | 7419 8/2 | SIN API | Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m | un | 1,00 | 1.517,26 | 1.918,28 | 1.918,28 |
| 14. 40 | 7419 7/1 | SIN API | Fossa séptica 2,30 x 2,30 m | un | 1,00 | 1.257,26 | 1.589,55 | 1.589,55 |
| Subtotal | | | | | | | | 31.156,18 |

| | | | | | | | | |
|----|--|-----------------|--|--|--|--|--|-----------|
| 15 | | LOUÇAS E METAIS | | | | | | 66.018,83 |
|----|--|-----------------|--|--|--|--|--|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|------|-------|-----------|--|-----|-------|--------|----------|-----------|
| 15.1 | C4635 | SEI NFR A | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 796,73 | 1.007,31 | 2.014,61 |
| 15.2 | 6021 | SIN API | Bacia Sanitária Convencional, código Izzy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação | un | 4,00 | 198,29 | 250,69 | 1.002,77 |
| 15.3 | 72739 | SIN API | Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente | un | 20,00 | 413,66 | 522,98 | 10.459,68 |
| 15.4 | 40729 | SIN API | Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação | un | 26,00 | 211,08 | 266,87 | 6.938,55 |
| 15.5 | 86901 | SIN API | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira. | un | 22,00 | 99,90 | 126,31 | 2.778,73 |
| 15.6 | | MERCAD O | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação | un | 3,00 | 511,50 | 646,69 | 1.940,07 |
| 15.7 | 86936 | SIN API | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em | un. | 15,00 | 271,19 | 342,87 | 5.143,06 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|-------|-----------|--|-----|-------|--------|--------|----------|
| | | | metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação | | | | | |
| 15.8 | | MERCADÓ | Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente | un | 4,00 | 357,50 | 451,99 | 1.807,95 |
| 15.9 | | MERCADÓ | Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados | un | 4,00 | 90,53 | 114,46 | 457,83 |
| 15.10 | 86904 | SIN API | Lavatório pequeno Ravenna/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente | un | 6,00 | 87,08 | 110,09 | 660,54 |
| 15.11 | 86919 | SIN API | Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada | un | 7,00 | 330,68 | 418,08 | 2.926,57 |
| 15.12 | 9535 | SIN API | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente | un | 15,00 | 56,39 | 71,29 | 1.069,33 |
| 15.13 | C4642 | SEI NFR A | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente | un | 2,00 | 604,80 | 764,65 | 1.529,30 |
| 15.14 | | MERCADÓ | Assento plástico Izy, código AP.01, DECA | un | 4,00 | 36,25 | 45,82 | 183,30 |
| 15.15 | | MERCADÓ | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente | un | 26,00 | 159,50 | 201,66 | 5.243,05 |
| 15.16 | | MERCADÓ | Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente | un. | 4,00 | 261,25 | 330,30 | 1.321,19 |
| 15.17 | | MERCADÓ | Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente | un | 2,00 | 145,75 | 184,27 | 368,54 |
| 15.18 | | MERCADÓ | Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, | un | 4,00 | 167,20 | 211,39 | 845,56 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | LORENZETTI ou equivalente | | | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|---|----|-------|--------|--------|------------------|
| 15. 19 | 7366 3 | SIN API | Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente | un | 15,00 | 93,49 | 118,20 | 1.772,97 |
| 15. 20 | 8690 9 | SIN API | Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente | un | 15,00 | 76,24 | 96,39 | 1.445,87 |
| 15. 21 | 8691 6 | SIN API | Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque | un | 11,00 | 23,42 | 29,61 | 325,70 |
| 15. 22 | 8690 6 | SIN API | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 32,00 | 38,17 | 48,26 | 1.544,27 |
| 15. 23 | | MER CAD O | Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente | un | 26,00 | 56,10 | 70,93 | 1.844,11 |
| 15. 24 | | MER CAD O | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente. | un | 22,00 | 46,02 | 58,19 | 1.280,14 |
| 15. 25 | | MER CAD O | Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente | un | 22,00 | 74,80 | 94,57 | 2.080,53 |
| 15. 26 | | MER CAD O | Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente | un | 8,00 | 511,50 | 646,69 | 5.173,52 |
| 15. 27 | | MER CAD O | Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente | un | 4,00 | 247,50 | 312,91 | 1.251,66 |
| 15. 28 | | MER CAD O | Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC | un | 1,00 | 572,00 | 723,18 | 723,18 |
| 15. 29 | 7407 2/3 | SIN API | Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4" | m | 20,60 | 72,42 | 91,57 | 1.886,25 |
| Subtotal | | | | | | | | 66.018,83 |

| | | | | | | | | |
|----|--|--|----------------------------------|--|--|--|--|----------|
| 16 | | | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL | | | | | 3.550,97 |
|----|--|--|----------------------------------|--|--|--|--|----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|-------------|-----------------|--|----------------|-------|--------|--------|----------|
| 16.1 | 7413 8/2 | SIN API | Abrigo para Central de GLP, em concreto | m ³ | 1,42 | 359,08 | 453,99 | 644,67 |
| 16.2 | 8501 4 | SIN API | Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio | m ² | 0,16 | 383,22 | 484,50 | 77,52 |
| 16.3 | 7397 6/3 | SIN API | Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões | m | 43,00 | 20,16 | 25,49 | 1.096,16 |
| 16.4 | C125 0 | SEI NFR A | Envelopamento de concreto - 3cm | m | 42,00 | 11,81 | 14,94 | 627,33 |
| 16.5 | | MER CAD O | Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas) | un | 3,00 | 126,50 | 159,93 | 479,80 |
| 16.6 | | MER CAD O | Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300 | un | 4,00 | 12,05 | 15,23 | 60,91 |
| 16.7 | | MER CAD O | União 3/4" NPT 300 | un | 3,00 | 2,92 | 3,69 | 11,06 |
| 16.8 | | MER CAD O | Niple 3/4" NPT 300 | un | 6,00 | 8,67 | 10,96 | 65,75 |
| 16.9 | | MER CAD O | Niple 1/2" NPT 300 | un | 4,00 | 13,35 | 16,88 | 67,53 |
| 16.10 | | MER CAD O | Niple 1/4" NPT 300 | un | 4,00 | 6,80 | 8,59 | 34,38 |
| 16.11 | | MER CAD O | Tê redução 3/4"x1/2" | un | 1,00 | 18,36 | 23,21 | 23,21 |
| 16.12 | | MER CAD O | Redução 1/2" x 1/4" | un | 1,00 | 6,77 | 8,55 | 8,55 |
| 16.13 | | MER CAD O | Luva de redução 3/4 x 1/2" | un | 2,00 | 11,91 | 15,06 | 30,12 |
| 16.14 | | MER CAD O | Luva de redução 1/4" x 1/2" | un | 2,00 | 14,33 | 18,12 | 36,24 |
| 16.15 | | MER CAD O | Joelho 1/2" NPT 300 | un | 2,00 | 18,59 | 23,50 | 47,01 |
| 16.16 | | MER CAD O | Regulador 1º estagio com manometro | un | 1,00 | 12,85 | 16,24 | 16,24 |
| 16.17 | | MER CAD O | Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi | un | 1,00 | 13,10 | 16,56 | 16,56 |
| 16.18 | | MER CAD O | Mangueira Flexivel | m | 2,00 | 24,20 | 30,60 | 61,19 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|--|-----------------|---|----|------|-------|-------|-----------------|
| 16. 19 | | MER CAD O | Regulador 2º estágio com registro | un | 2,00 | 19,53 | 24,69 | 49,37 |
| 16. 20 | | MER CAD O | Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar | un | 1,00 | 38,50 | 48,68 | 48,68 |
| 16. 21 | | MER CAD O | Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável | un | 1,00 | 38,50 | 48,68 | 48,68 |
| Subtotal | | | | | | | | 3.550,97 |

| 17 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | 26.589,13 |
|-----------|-------------|-----------------|---|----|-------|--------|--------|------------------|
| 17. 1 | 7255 3 | SIN API | Extintor ABC - 6KG | un | 7,00 | 124,33 | 157,19 | 1.100,36 |
| 17. 2 | 7255 4 | SIN API | Extintor CO2 - 6KG | un | 1,00 | 418,12 | 528,63 | 528,63 |
| 17. 3 | 7229 7 | SIN API | Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2" | un | 2,00 | 36,99 | 46,77 | 93,54 |
| 17. 4 | 7229 7 | SIN API | Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2" | un | 7,00 | 36,99 | 46,77 | 327,39 |
| 17. 5 | 7397 6/8 | SIN API | Tubo aço carbono 2 1/2" | m | 1,25 | 128,73 | 162,76 | 203,45 |
| 17. 6 | 7267 7 | SIN API | Niple duplo aço galvanizado 2 1/2" | un | 10,00 | 41,13 | 52,00 | 519,99 |
| 17. 7 | 7397 6/8 | SIN API | Tê aço galvanizado 2 1/2" | un | 4,00 | 128,73 | 162,76 | 651,03 |
| 17. 8 | 7271 5 | SIN API | Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2" | un | 65,27 | 89,52 | 113,18 | 7.387,10 |
| 17. 9 | | MER CAD O | Adaptador storz - roscas internas 2 1/2" | un | 3,00 | 29,65 | 37,48 | 112,44 |
| 17. 10 | | MER CAD O | Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm | un | 2,00 | 291,50 | 368,54 | 737,09 |
| 17. 11 | | MER CAD O | Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2" | un | 3,00 | 203,50 | 257,29 | 771,86 |
| 17. 12 | | MER CAD O | Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm | un | 3,00 | 60,50 | 76,49 | 229,47 |
| 17. 13 | | MER CAD O | Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm | un | 6,00 | 214,50 | 271,19 | 1.627,15 |
| 17. 14 | 7267 7 | SIN API | Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2" | un | 3,00 | 41,13 | 52,00 | 156,00 |
| 17. 15 | | MER CAD O | Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2" | un | 3,00 | 49,89 | 63,07 | 189,21 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|--------------------|-----------------|--|----|-------|----------|----------|------------------|
| 17. 16 | | MER CAD O | Registro globo 2 1/2" 45º | un | 3,00 | 159,83 | 202,07 | 606,22 |
| 17. 17 | | MER CAD O | Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2" | un | 3,00 | 79,20 | 100,13 | 300,40 |
| 17. 18 | 8479 | SIN API | Tampão de FoFo 50x50cm | un | 1,00 | 265,24 | 335,35 | 335,35 |
| 17. 19 | | MER CAD O | Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2" | un | 5,00 | 203,50 | 257,29 | 1.286,43 |
| 17. 20 | 7379 5/6 | SIN API | Válvula de retenção vertical 2 1/2" | un | 2,00 | 295,55 | 373,66 | 747,32 |
| 17. 21 | | MER CAD O | União de ferro conico macho-femea 2 1/2" | un | 4,00 | 46,20 | 58,41 | 233,64 |
| 17. 22 | 1076 5/OR SE | ORS E | Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora | un | 40,00 | 28,22 | 35,67 | 1.426,89 |
| 17. 23 | 7294 7 | SIN API | Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor | m² | 8,00 | 17,88 | 22,60 | 180,79 |
| 17. 24 | 7294 7 | SIN API | Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante | m² | 3,00 | 17,88 | 22,60 | 67,80 |
| 17. 25 | | MER CAD O | Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV | un | 2,00 | 2.475,00 | 3.129,14 | 6.258,29 |
| 17. 26 | C462 7 | SEI NFR A | Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio | un | 2,00 | 13,05 | 16,49 | 32,99 |
| 17. 27 | C462 8 | SEI NFR A | Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência | un | 14,00 | 16,12 | 20,37 | 285,24 |
| 17. 28 | C462 8 | SEI NFR A | Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída" | un | 3,00 | 16,12 | 20,37 | 61,12 |
| 17. 29 | C462 7 | SEI NFR A | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio | un | 8,00 | 13,05 | 16,49 | 131,95 |
| Subtotal | | | | | | | | 26.589,13 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-------------|------------|--|----|------|--------|--------|-------------------|
| 18 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V | | | | | 167.175,75 |
| | | | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 18. 1 | 7413 1/4 | SIN API | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, | un | 1,00 | 342,88 | 433,50 | 433,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|--------------------|----------|-----------|---|----|-------|----------|----------|----------|
| | | | pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | | | | | |
| 18.2 | 7413 1/4 | SIN API | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | un | 4,00 | 342,88 | 433,50 | 1.734,02 |
| 18.3 | 7413 1/5 | SIN API | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | un | 4,00 | 379,42 | 479,70 | 1.918,82 |
| 18.4 | | MER CAD O | Quadro de medição - fornecimento e instalação | un | 1,00 | 2.153,25 | 2.722,35 | 2.722,35 |
| DISJUNTORES | | | | | | | | |
| 18.5 | 7413 0/1 | SIN API | Disjuntor unipolar termomagnético 16A | un | 42,00 | 11,90 | 15,05 | 632,00 |
| 18.6 | 7413 0/1 | SIN API | Disjuntor unipolar termomagnético 20A | un | 5,00 | 11,90 | 15,05 | 75,24 |
| 18.7 | 7413 0/1 | SIN API | Disjuntor unipolar termomagnético 25A | un | 3,00 | 11,90 | 15,05 | 45,14 |
| 18.8 | 7413 0/2 | SIN API | Disjuntor unipolar termomagnético 50A | un | 6,00 | 18,58 | 23,49 | 140,94 |
| 18.9 | 7413 0/2 | SIN API | Disjuntor unipolar termomagnético 63A | un | 2,00 | 18,58 | 23,49 | 46,98 |
| 18.10 | 7413 0/3 | SIN API | Disjuntor bipolar termomagnético 15A | un | 2,00 | 55,46 | 70,12 | 140,24 |
| 18.11 | 7413 0/3 | SIN API | Disjuntor bipolar termomagnético 20A | un | 1,00 | 55,46 | 70,12 | 70,12 |
| 18.12 | 7413 0/3 | SIN API | Disjuntor bipolar termomagnético 25A | un | 23,00 | 55,46 | 70,12 | 1.612,77 |
| 18.13 | 7413 0/3 | SIN API | Disjuntor bipolar termomagnético 32A | un | 1,00 | 55,46 | 70,12 | 70,12 |
| 18.14 | 7413 0/4 | SIN API | Disjuntor tripolar termomagnético 16A | un | 1,00 | 78,08 | 98,71 | 98,71 |
| 18.15 | 7413 0/4 | SIN API | Disjuntor tripolar termomagnético 25A | un | 4,00 | 78,08 | 98,71 | 394,86 |
| 18.16 | 7413 0/4 | SIN API | Disjuntor tripolar termomagnético 30A | un | 2,00 | 78,08 | 98,71 | 197,43 |
| 18.17 | 7413 0/5 | SIN API | Disjuntor tripolar termomagnético 100A | un | 10,00 | 105,09 | 132,87 | 1.328,70 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------|-------------|-----------------|---|----|--------|--------|--------|----------|
| 18. 18 | C453 1 | SEI NFR A | Interruptor bipolar DR - 100A | un | 6,00 | 291,01 | 367,92 | 2.207,51 |
| 18. 19 | C453 0 | SEI NFR A | Interruptor bipolar DR - 40A | un | 1,00 | 163,66 | 206,91 | 206,91 |
| 18. 20 | C456 2 | SEI NFR A | Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA | un | 20,00 | 117,29 | 148,29 | 2.965,87 |
| 18. 21 | C456 2 | SEI NFR A | Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA | un | 4,00 | 117,29 | 148,29 | 593,17 |
| | | | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 18. 22 | 7293 4 | SIN API | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões | m | 250,00 | 4,95 | 6,26 | 1.564,57 |
| 18. 23 | 7293 5 | SIN API | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões | m | 120,00 | 6,27 | 7,93 | 951,26 |
| 18. 24 | 7361 4 | SIN API | Eletroduto PVC roscável, Ø15mm (DN 1/2"), inclusive conexões | m | 2,00 | 10,78 | 13,63 | 27,26 |
| 18. 25 | 7425 2/1 | SIN API | Eletroduto PVC roscável, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões | m | 125,00 | 12,68 | 16,04 | 2.004,39 |
| 18. 26 | 5586 5 | SIN API | Eletroduto PVC roscável, Ø40mm (DN 1.1/2"), inclusive conexões | m | 60,00 | 20,33 | 25,70 | 1.542,04 |
| 18. 27 | 7231 0 | SIN API | Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões | m | 21,40 | 39,23 | 49,59 | 1.061,30 |
| 18. 28 | 7231 1 | SIN API | Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões | m | 20,50 | 44,10 | 55,75 | 1.142,96 |
| 18. 29 | 7231 6 | SIN API | Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões | m | 21,90 | 72,84 | 92,09 | 2.016,86 |
| 18. 30 | 8344 6 | SIN API | Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve | un | 16,00 | 132,67 | 167,74 | 2.683,78 |
| 18. 31 | 8344 7 | SIN API | Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve | un | 17,00 | 145,90 | 184,47 | 3.135,93 |
| 18. 32 | 8344 3 | SIN API | Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm | un | 2,00 | 41,79 | 52,83 | 105,67 |
| | | | CABOS E FIOS (CONDUTORES) | | | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|---|----|----------|--------|--------|-----------|
| | | | Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: | | | | | |
| 18. 33 | 7386 0/8 | SIN API | #2,5 mm ² | m | 8.287,80 | 2,49 | 3,14 | 26.048,97 |
| 18. 34 | 7386 0/9 | SIN API | #4 mm ² | m | 2.910,70 | 3,54 | 4,48 | 13.034,55 |
| 18. 35 | 7386 0/10 | SIN API | #6 mm ² | m | 208,20 | 4,68 | 5,91 | 1.230,59 |
| 18. 36 | 7386 0/12 | SIN API | #16 mm ² | m | 555,30 | 7,98 | 10,08 | 5.598,97 |
| 18. 37 | 7386 0/22 | SIN API | #35 mm ² | m | 22,80 | 15,48 | 19,57 | 446,14 |
| 18. 38 | 7386 0/14 | SIN API | #50 mm ² | m | 156,70 | 20,83 | 26,34 | 4.127,54 |
| 18. 39 | 7386 0/15 | SIN API | #70 mm ² | m | 56,90 | 29,33 | 37,08 | 2.109,67 |
| 18. 40 | 7386 0/16 | SIN API | #95 mm ² | m | 235,10 | 38,45 | 48,61 | 11.427,27 |
| 18. 41 | 7386 0/18 | SIN API | #150 mm ² | m | 98,80 | 56,40 | 71,30 | 7.044,71 |
| 18. 42 | 7386 0/21 | SIN API | #300 mm ² | m | 148,20 | 104,64 | 132,30 | 19.606,88 |
| | | | ELETROCALHAS | | | | | |
| 18. 43 | C115 8 | SEI NFR A | Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 31,30 | 51,18 | 64,71 | 2.025,44 |
| 18. 44 | C116 1 | SEI NFR A | Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 18,50 | 55,40 | 70,04 | 1.295,69 |
| 18. 45 | C115 9 | SEI NFR A | Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões | m | 11,50 | 56,39 | 71,29 | 819,82 |
| 18. 46 | C116 0 | SEI NFR A | Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 36,60 | 67,11 | 84,85 | 3.105,45 |
| 18. 47 | C115 5 | SEI NFR A | Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões | m | 5,50 | 83,64 | 105,75 | 581,63 |
| 18. 48 | C115 4 | SEI NFR A | Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 5,60 | 109,05 | 137,88 | 772,11 |
| 18. 49 | C115 4 | SEI NFR A | Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 11,10 | 109,05 | 137,88 | 1.530,43 |
| 18. 50 | 0869 5 | ORS E | Suporte vertical eletrocalha 120x146mm | un | 7,00 | 13,59 | 17,18 | 120,23 |
| 18. 51 | 0869 5 | ORS E | Suporte vertical eletrocalha 120x160mm | un | 3,00 | 16,89 | 21,35 | 64,04 |
| 18. 52 | 0869 5 | ORS E | Suporte vertical eletrocalha 70x125mm | un | 6,00 | 9,90 | 12,52 | 75,10 |
| 18. 53 | 0869 5 | ORS E | Suporte vertical eletrocalha 70x81mm | un | 18,00 | 10,62 | 13,42 | 241,57 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|---|----|--------|--------|--------|-------------------|
| 18. 54 | 0869 5 | ORS E | Suporte vertical eletrocalha 70x96mm | un | 22,00 | 11,39 | 14,39 | 316,67 |
| 18. 55 | 0869 5 | ORS E | Suporte vertical eletrocalha 95x114mm | un | 19,00 | 12,10 | 15,30 | 290,66 |
| 18. 56 | 0952 4 | ORS E | Tala plana perfurada 50mm | un | 38,00 | 6,99 | 8,83 | 335,58 |
| 18. 57 | 0951 9 | ORS E | Tala plana perfurada 75mm | un | 6,00 | 8,80 | 11,13 | 66,76 |
| 18. 58 | 0951 9 | ORS E | Tala plana perfurada 100mm | un | 4,00 | 12,10 | 15,30 | 61,19 |
| | | | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | |
| 18. 59 | 8354 0 | SIN API | Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa | un | 165,00 | 15,38 | 19,44 | 3.208,00 |
| 18. 60 | 8356 6 | SIN API | Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa | un | 19,00 | 27,94 | 35,32 | 671,17 |
| 18. 61 | 7233 1 | SIN API | Interruptor simples 10 A, completa | un | 61,00 | 12,19 | 15,41 | 939,97 |
| 18. 62 | C166 6 | SEI NFR A | Luminárias 2x40W completa | un | 151,00 | 86,92 | 109,90 | 16.594,22 |
| 18. 63 | C166 5 | SEI NFR A | Luminárias 2x20W completa | un | 34,00 | 76,29 | 96,45 | 3.279,20 |
| 18. 64 | C441 2 | SEI NFR A | Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W | un | 9,00 | 172,77 | 218,43 | 1.965,85 |
| 18. 65 | C204 5 | SEI NFR A | Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W | un | 4,00 | 501,88 | 634,52 | 2.538,08 |
| 18. 66 | C204 5 | SEI NFR A | Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W | un | 1,00 | 501,88 | 634,52 | 634,52 |
| 18. 67 | 7404 1/1 | SIN API | Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W | un | 20,00 | 43,33 | 54,78 | 1.095,62 |
| Subtotal | | | | | | | | 167.175,75 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|------------|--|----|--------|-------|-------|-----------------|
| 19 | | | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | | | | 1.516,01 |
| 19. 1 | 8944 6 | SIN API | Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões | m | 153,39 | 3,40 | 4,30 | 659,17 |
| 19. 2 | 8948 5 | SIN API | Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação | un | 23,00 | 3,49 | 4,41 | 101,40 |
| 19. 3 | 8986 6 | SIN API | Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação | un | 28,00 | 3,19 | 4,03 | 112,93 |
| 19. 4 | 7228 5 | SIN API | Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1 | un | 7,00 | 72,60 | 91,79 | 642,52 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.516,01 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| 20 | | | INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA | | | | | | 32.317,41 |
|-----------|--------------------|-----------------|---|----|----------|--------|----------|-----------|-----------|
| | | | EQUIPAMENTOS PASSIVOS | | | | | | |
| 20. 1 | C376 8 | SEI NFR A | Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6 | un | 2,00 | 527,57 | 667,01 | 1.334,02 | |
| 20. 2 | 0332 0/OR SE | ORS E | Switch de 48 portas | un | 1,00 | 715,00 | 903,97 | 903,97 | |
| 20. 3 | 0331 9/OR SE | ORS E | Bloco 110 para rack 19" 100 pares | un | 1,00 | 940,50 | 1.189,07 | 1.189,07 | |
| 20. 4 | 0108 9/OR SE | ORS E | Guias de cabos simples | un | 2,00 | 38,50 | 48,68 | 97,35 | |
| 20. 5 | 0108 9/OR SE | ORS E | Guia de Cabos Vertical, fechado | un | 1,00 | 27,50 | 34,77 | 34,77 | |
| 20. 6 | 0108 9/OR SE | ORS E | Guia de Cabos Vertical | un | 2,00 | 24,20 | 30,60 | 61,19 | |
| 20. 7 | 0108 9/OR SE | ORS E | Guia de Cabos Superior, fechado | un | 1,00 | 55,00 | 69,54 | 69,54 | |
| 20. 8 | | MER CAD O | Perfil de montagem | un | 1,00 | 137,50 | 173,84 | 173,84 | |
| 20. 9 | C456 8 | SEI NFR A | Anel organizador de cabos | un | 2,00 | 43,95 | 55,56 | 111,12 | |
| 20. 10 | C456 7 | SEI NFR A | Bandeja deslizante perfurada | un | 2,00 | 61,99 | 78,37 | 156,74 | |
| 20. 11 | | MER CAD O | Kit pés niveladores | un | 2,00 | 60,50 | 76,49 | 152,98 | |
| 20. 12 | 0843 9/OR SE | ORS E | Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação | un | 1,00 | 401,50 | 507,62 | 507,62 | |
| 20. 13 | | MER CAD O | Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 159,50 | 201,66 | 403,31 | |
| | | | CABOS EM PAR TRANÇADOS | | | | | | |
| 20. 14 | C054 3 | SEI NFR A | Cabo UTP Categoria 5e | m | 144,00 | 7,93 | 10,03 | 1.443,91 | |
| 20. 15 | C453 3 | SEI NFR A | Cabo UTP -6 (24AWG) | m | 1.268,50 | 8,45 | 10,68 | 13.548,60 | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-----------------|--|----|--------|--------|--------|------------------|
| 20. 16 | C054 4 | SEI NFR A | Cabo coaxial | m | 341,00 | 7,41 | 9,37 | 3.196,37 |
| | | | CABOS DE CONEXÃO | | | | | |
| 20. 17 | | MER CAD O | Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros | un | 26,00 | 181,50 | 229,47 | 5.966,23 |
| 20. 18 | | MER CAD O | Plugue 100 IDC - 4 pares | un | 48,00 | 12,49 | 15,78 | 757,67 |
| | | | TOMADAS | | | | | |
| 20. 19 | | MER CAD O | Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa) | un | 26,00 | 13,48 | 17,04 | 442,95 |
| 20. 20 | | MER CAD O | Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa | un | 14,00 | 5,50 | 6,95 | 97,35 |
| 20. 21 | | MER CAD O | Central PABX 4/12 | un | 1,00 | 390,50 | 493,71 | 493,71 |
| | | | CAIXAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 20. 22 | 8344 6 | SIN API | Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido | un | 5,00 | 132,67 | 167,74 | 838,68 |
| 20. 23 | 8338 7 | SIN API | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 41,00 | 6,49 | 8,21 | 336,42 |
| Subtotal | | | | | | | | 32.317,41 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|--|-----------------|--|----|------|--------|----------|-----------------|
| 21 | | | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA | | | | | 1.456,23 |
| 21. 1 | | MER CAD O | Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600 | un | 1,00 | 935,00 | 1.182,12 | 1.182,12 |
| 21. 2 | | MER CAD O | Duto de ligação 1000 X 0.80mm | m | 5,00 | 13,59 | 17,18 | 85,88 |
| 21. 3 | | MER CAD O | Chapéu chines em aluminio | un | 1,00 | 148,89 | 188,24 | 188,24 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.456,23 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------|------------|---|---|------|-------|-------|------------------|
| 22 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | | | 20.687,83 |
| 22. 1 | 6807 0 | SIN API | Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em | m | 3,00 | 43,35 | 54,81 | 164,43 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-----------|--|----------------|--------|--------|------------------|----------|
| | | | haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples | | | | | |
| 22. 2 | C347 8 | SEI NFR A | Vergalhão CA - 25 # 10 mm ² | m | 42,00 | 6,24 | 7,89 | 331,19 |
| 22. 3 | C086 0 | SEI NFR A | Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583 | un | 12,00 | 7,87 | 9,94 | 119,32 |
| 22. 4 | | MERCAD O | Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon | cj | 24,00 | 4,35 | 5,49 | 131,84 |
| 22. 5 | | MERCAD O | Presilha em latão | un | 24,00 | 3,25 | 4,10 | 98,46 |
| 22. 6 | | MERCAD O | Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm | un | 1,00 | 203,50 | 257,29 | 257,29 |
| 22. 7 | 7396 2/13 | SIN API | Escavação de vala para aterramento | m ³ | 39,00 | 3,65 | 4,62 | 180,07 |
| 22. 8 | 6806 9 | SIN API | Haste tipo copperweld 5/8" x 2,40m. | un | 13,00 | 40,51 | 51,22 | 665,87 |
| 22. 9 | 7225 1 | SIN API | Cabo de cobre nu 16 mm ² | m | 5,00 | 10,25 | 12,96 | 64,81 |
| 22. 10 | 7225 3 | SIN API | Cabo de cobre nu 35 mm ² | m | 330,00 | 19,87 | 25,12 | 8.288,47 |
| 22. 11 | 7225 4 | SIN API | Cabo de cobre nu 50 mm ² | m | 260,00 | 28,19 | 35,64 | 9.267,55 |
| 22. 12 | 8337 0 | SIN API | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto | un | 4,00 | 167,92 | 212,29 | 849,18 |
| 22. 13 | 7226 3 | SIN API | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ² | un | 12,00 | 17,75 | 22,45 | 269,36 |
| Subtotal | | | | | | | 20.687,83 | |

| 23 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 80.827,95 |
|-----------|--------|-----------|---|----------------|-------|----------|----------|------------------|
| 23. 1 | C086 4 | SEI NFR A | Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2") | un | 1,00 | 2.494,34 | 3.153,59 | 3.153,59 |
| 23. 2 | C406 5 | SEI NFR A | Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | m ² | 48,53 | 183,13 | 231,53 | 11.236,09 |
| 23. 3 | C406 5 | SEI NFR A | Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | m ² | 56,26 | 183,13 | 231,53 | 13.025,81 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-------|---------|-----------|--|----------------|----------|----------|----------|-----------|
| 23.4 | C2910 | SEI NFR A | Prateleiras e escaninhos em mdf | m ² | 48,02 | 106,37 | 134,48 | 6.457,90 |
| 23.5 | C0361 | SEI NFR A | Bancos de concreto | m ² | 7,22 | 116,09 | 146,78 | 1.059,73 |
| 23.6 | C4065 | SEI NFR A | Banco e acabamento em granito | m ² | 3,62 | 183,13 | 231,53 | 838,13 |
| 23.7 | C1869 | SEI NFR A | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira | m | 106,80 | 57,67 | 72,92 | 7.787,43 |
| | | | CAIXA DÁGUA - 30.000L | | | | | |
| 23.8 | | MERCADÓ | Alça de içamento | un | 2,00 | 77,00 | 97,35 | 194,70 |
| 23.9 | | MERCADÓ | Suporte de luz piloto | un | 1,00 | 220,00 | 278,15 | 278,15 |
| 23.10 | | MERCADÓ | Suporte para cinto de segurança | un | 1,00 | 82,50 | 104,30 | 104,30 |
| 23.11 | | MERCADÓ | Suporte para Pára-raio | un | 1,00 | 66,00 | 83,44 | 83,44 |
| 23.12 | 73665 | SIN API | Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura | m | 9,00 | 51,62 | 65,27 | 587,40 |
| 23.13 | 73737/2 | SIN API | Guarda corpo de 1,0m de altura | m | 6,97 | 385,75 | 487,70 | 3.399,28 |
| 23.14 | | MERCADÓ | Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorio conforme projeto | kg | 1.702,30 | 7,15 | 9,04 | 15.388,36 |
| 23.15 | | MERCADÓ | Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto | un | 1,00 | 1.650,00 | 2.086,10 | 2.086,10 |
| 23.16 | C1520 | SEI NFR A | Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3. | m ² | 145,76 | 53,28 | 67,37 | 9.819,41 |
| 23.17 | C2041 | SEI NFR A | Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi | m ² | 69,08 | 7,77 | 9,82 | 678,27 |
| 23.18 | 79460 | SIN API | Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi | m ² | 69,08 | 45,17 | 57,10 | 3.944,70 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | |
|-----|------|-----|-------------------------|----------------|-------|-----------------|-------|------------------|
| 23. | C440 | SEI | Pintura Externa: uma | m ² | 69,08 | 8,07 | 10,21 | 705,17 |
| 19 | 9 | NFR | demão de poliuretano na | | | Subtotal | | 80.827,95 |

| | | | | | | | | |
|-----|------|-----|------------------------|----------------|----------|-----------------|------|-----------------|
| 24 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | 3.738,57 |
| 24. | 9537 | SIN | Limpeza final da obra | m ² | 1.510,23 | 1,96 | 2,48 | 3.738,57 |
| 1 | | API | | | | Subtotal | | 3.738,57 |

| | | |
|---|---|-------------------|
| Custo TOTAL com BDI inclusos | Custo TOTAL com BDI inclusos | 963.809,05 |
|---|---|-------------------|

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

A planilha acima é apenas para análise da proponente e para facilitar a elaboração de sua proposta, devendo a mesma utilizar de modelo próprio, desde que observe os quantitativos e informações necessários para apuração da proposta.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Valor da obra com BDI é de R\$

*Valores a serem expressos em reais.

Data

Prazo de validade da Proposta

Carimbo da empresa e assinatura da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL (NÃO OBRIGATÓRIO)

Procedimento Licitatório: nº 0220/2022.

Modalidade Tomada de Preço: nº 0016/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem através deste, renunciar expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e autoriza a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

**Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ**

Declaração Optativa: ressaltamos que a desistência do prazo recursal não é obrigatória, pelo contrário, constitui uma prerrogativa para o fornecedor/licitante participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () .

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0220/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preço: Nº 0016/2022

A **empresa**
no **CNPJ** sob o **nº** _____, **inscrita**
_____, **com sede à**
_____, **neste ato representada por**
_____, **inscrito no CPF** sob o **nº**
e RG **nº** _____
SSP/ _____, **(nacionalidade)** _____, **(estado civil)**
_____, **(profissão)** _____
residente a _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que
obstaculizem a habilitação na Tomada de preço nº 0010/2021.
Por ser verdade, firmo a presente.
Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0220/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preço : Nº 0016/2022

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____

SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____

residente a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0220/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preço: Nº 0016/2022

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, e RG nº _____, (profissão) _____ residente a _____, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **Tomada de preço nº 0010/2021**.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA , CPF: 92238513604, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e -----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0220/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

III. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme Tomada de preço nº 0016/2022, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I. Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Unidade de Educação Infantil do Tipo Projeto 1 - Convencional no Município de Espera Feliz/MG em Atendimento ao Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, conforme Projeto (s) Padrão do FNDE, Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do Procedimento Licitatório nº 0220/2022, Tomada de preço nº 0016/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em ____/____/____ e termo final em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Os serviços/obra, objeto deste, deverão ser executados nos termos do edital da tomada de preço a nº 0016/2022 e seu Termo de Referência, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais nos exatos moldes do Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

II. Os serviços/obra, objeto deste, deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses conforme estipula o Cronograma de Execução.

III. São requisitos mínimos para prestação dos serviços o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$.....(.....), no qual já está incluso todos os custos com materiais, maquinários e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas.

II. O valor unitário é o constante na Planilha Orçamentária de Custo anexo da Proposta Comercial da licitação Tomada de preço 0016/2022.

III. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo as medições realizadas, ficando o pagamento condicionado a liberação dos recursos pelo Ministério da Educação/FNDE.

IV. Os pagamentos somente serão realizados após a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação/FNDE, no prazo de até 10 (dez) dias após o crédito do recurso.

V. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

VI. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

VII. A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome do Município de Espera Feliz/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18114264/0001-31.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, ADITIVO e SUPRESSÃO

I. O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: Ficha: 146 - Obras e Instalações (00002006.1236500151.033.44905100000.146).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Para emissão da Ordem de Serviço, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- g) A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá seguir as orientações da Tesouraria do Município de Espera Feliz/MG.

1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

2. Seguro garantia;

2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Espera Feliz/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual.

3. Carta de fiança bancária;

3.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Espera Feliz/MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

4. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

i) A garantia prestada pelo contratado lhe será restituída após a execução e o recebimento definitivo da obra.

j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.

k) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

l) A contratada é responsável por manter o diário de obras atualizado nos termos das normas pertinentes.

m) A contratada é responsável por observar todas as normas legais e técnicas relativas ao objeto/objetivo contratado.

CLÁSULA NONA - DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLÁUSULA PENAL

I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Espera Feliz/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

I. O Município exigirá garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, o que corresponde ao valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na tomada de preço nº 0010/2021, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Em Espera Feliz, -----

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA

(CONTRATADA)

Testemunha 1: -----

Testemunha 2: -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA DE PROPOSTA COMERCIAL

**TOMADA DE PREÇO nº 0016/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0220/2022.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
Email:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Unidade de Educação Infantil do Tipo Projeto 1 - Convencional no Município de Espera Feliz/MG em Atendimento ao Termo de Compromisso PAC – 2 - 11900/2015- PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos, nos termos do Procedimento Licitatório nº 0220/2022 Tomada de preço nº 0016/2022

Os valores unitários de composição do preço global orçado seguem anexo a esta proposta, com a devida descrição, quantitativos, preços unitários e totais

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$, (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra.

Prazo de execução:

Prazo de validade da proposta: (Mínimo de 60 dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Unidade de Educação Infantil do Tipo Projeto 1 - Convencional no Município de Espera Feliz/MG em Atendimento ao Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/00, Decreto Federal nº 7.983/2013 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para contratação do objeto.

Valores: O preço constante das planilhas de orçamentos discriminativos é oriundo de planilhas elaboradas especificamente para atendimento dos projetos padrão do FNDE para a construção de unidade de educação infantil – Proinfância Tipo 1 que é objeto do Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE a eles se vinculando, não podendo o município de Espera Feliz/MG executar quaisquer alterações nos projetos e planilhas. Além do mais, foram utilizados o preço base: Tabela SINAPI.

Assim, o preço de R\$963.809,05 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e nove reais e cinco centavos) referente a obra de Unidade Infantil Tipo 1 – Proinfância é o valor máximo definido para esta licitação, devendo ser observado os valores unitários e totais conforme legislação vigente em operações do OGU.

Justificativa: A contratação/execução de tal obra se justifica uma vez que houve o ingresso de parte dos recursos, referente à primeira parcela e para continuidade é necessário a alimentação do sistema com a documentação referente ao procedimento licitatório de contratação de empresa para a execução da obra.

Tal projeto visa, especialmente, conforme Estudo de Demanda: “o atendimento pleno das crianças daquele bairro, que está em constante estado de desenvolvimento e estruturação e ainda não conta com nenhuma unidade, nem pública nem particular deste tipo de serviço”. Além do mais, com a ampliação do transporte escolar, “a meta desta prefeitura é o atendimento de toda a demanda municipal, inclusive em bairros como o João Claro e Vale do Sol II que são bairros de classe predominante baixa, com alta vulnerabilidade social onde se concentra muitas crianças que necessitam deste atendimento e beneficiariam deste serviço no local pleiteado.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados para o custeio de tal contratação são oriundos do Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, consignados no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

vigente nas seguintes rubricas orçamentárias: - Ficha: -146 - Obras e Instalações (00002006.1236500151.033.44905100000.146). Transferência Convênios Vinculados à Educação.

Prazo de execução: O prazo de execução será de 12 (doze) meses nos termos do Cronograma Físico Financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Condições de Execução: A execução dos serviços se dará nos exatos moldes do Termo de Compromisso PAC 2 – 11900/2015 - PROINFÂNCIA - Ministério da Educação/FNDE, Projeto (s) Padrão do FNDE para Unidade de Educação Infantil Tipo 1 - Convencional, Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro, Planilha (s) Orçamentária (s) e demais planilhas que compõem o processo, incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado parcelado, de acordo as medições realizadas ficando o pagamento condicionado a liberação dos recursos pelo Ministério da Educação/FNDE.

Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

No valor dos pagamentos estão inclusos todos os custos com materiais e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possa recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas.

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a contratação do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo, conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização dos serviços: Os serviços serão conferidos e fiscalizados pelo Setor de Engenharia do Município de Espera Feliz/MG.

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre este termo de referência e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Espera Feliz/MG,

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 0016/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0220/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que tem disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a Execução da Obra, objeto da Licitação Tomada de Preço nº 0010/2021

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XI

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Licitação: Tomada de Preço nº 0016/2022
Procedimento Licitatório nº 0220/2022

Demonstrativo da Boa Situação Econômico-financeira exercício

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

2 - Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

3 - Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

4 - Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,5 calculado pela fórmula:

$$\text{PC} + \text{ELP} = \text{AT}$$

Siglas:

AC= Ativo Circulante

PC=Passivo Circulante

RLP=Realizável a Longo Prazo

ELP=Exigível longo prazo

SG=Solvência Geral

AT=Ativo Total

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Contador

Carimbo/Nº de CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo XII

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

_____ - ____, ____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço nº 0016/2022

Procedimento Licitatório nº 0220/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

- a) não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Llicitação: Tomada de Preço nº 0016/2022

Procedimento Licitatório nº 0220/2022

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____ / ___, autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica e comprometo-me a participar efetivamente da execução da obra, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com nossa empresa.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Llicitação: tomado de Preço nº 016/2022

Procedimento Licitatório nº 0220/2022

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____ / ___, DECLARO QUE recebemos os documentos e temos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com nossa empresa, cumprindo as exigências dos itens 3.5 à 3.9 do edital..

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XVI

COMPOSIÇÃO DO BDI

1) SEGURO E GARANTIA - (0,32 a 0,74%)

2) RISCO - (0,50 A 0,97 %)

3) DESPESAS FINANCEIRAS - (1,02 A 1,21%)

4) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,80 A 4,67%)

5) LUCRO - (6,64 a 8,69)

6) TRIBUTOS

Tais itens podem variar:

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

PIS - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

ISS - Pode ser isento, ou variar até 5%

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta - Pode ser 0 (zero) ou 2% (dois por cento) conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

COFINS=

PIS=

ISS=

CPRB=

LIMITE DO BDI COM INCIDÊNCIA DE 20% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO (ONERADO)

BDI= 0,00

LIMITE DO BDI COM INCIDÊNCIA DE 2% SOBRE A RENDA BRUTA (DESONERADO)

BDI= 0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/CAU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO XVII DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa _____, CNPJ _____, com sede no Município de _____, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº _____, Modalidade: _____, para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: _____

Nº do Registro : _____

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

ANEXO XVIII
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------|---------------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|--|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS | SERVIÇOS EXECUTADOS % | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | MÊS -01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | |
| | | | | | SIMP. PL. % | ACU. M. % | SIMP. L. % | ACU. M. % | SIMP. L. % | ACU. M. % | SIMP. L. % | ACU. M. % | SIMP. L. % | ACU. M. % | SIMP. L. % | ACU. M. % | |
| | PORTARIA DO ESTÁDIO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Serviços Preliminares | R\$ 0,00 | 100,00 % | 0,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Movimentos de Terras para Fundações | R\$ 0,00 | 100,00 % | 0,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Fundações | R\$ 0,00 | 100,00 % | 0,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Superestrutura | R\$ 0,00 | 100,00 % | 0,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Sistema de Vedação Vertical Interno e Externo (paredes) | R\$ 30.357,38 | | 3,15% | 100,00 | 100,00 | 10,0,0 | 100,00 | 10,0,0 | 100,00 | 10,0,0 | 100,00 | | | 100,00 | | |
| 6 | Esquadrias | R\$ 168.419,10 | | 17,47 % | | 0,00 | 0,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 25,00 | 100,00 | | |
| 7 | Sistemas de Cobertura | R\$ 14.239,18 | | 1,48% | | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 10,0,0 | 10,0,0 | 10,0,0 | 10,0,0 | 10,0,0 | 100,00 | | |
| 8 | Impermeabilização | R\$ 0,00 | 100,00 % | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Revestimentos Internos e Externos | R\$ 100.946,75 | | 10,47 % | | 0,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 50,00 | 10,0,0 | 10,0,0 | 10,0,0 | 10,0,0 | 100,00 | | |
| 10 | Sistemas de Pisos Internos e Externos (pavimentação) | R\$ 110.998,42 | | 11,52 % | | 0,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 10,0,0 | 10,0,0 | 100,00 | | |
| 11 | Pintura | R\$ 57.942,94 | | 6,01% | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|----------------|--|---------|--|------|--|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|-------|------------|
| 12 | Instalação Hidráulica | R\$ 26.959,08 | | 2,80% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 13 | Drenagens de Águas Pluviais | R\$ 18.911,32 | | 1,96% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 14 | Instalação Sanitária | R\$ 31.156,18 | | 3,23% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 15 | Louças e Metais | R\$ 66.018,83 | | 6,85% | | 0,00 | | 0,0 0 | | 0,00 | | 0,0 0 | 5 0 , 0 0 | 50, 00 | 50,00 | 100,0 0 |
| 16 | Instalação de Gás Combustível | R\$ 3.550,97 | | 0,37% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 17 | Sistema de Proteção Contra Incêndio | R\$ 26.589,13 | | 2,76% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 18 | Instalações Elétricas – 220V | R\$ 167.175,75 | | 17,35 % | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 19 | Instalações de Climatização | R\$ 1.516,01 | | 0,16% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 20 | Instalações de Rede Estruturada | R\$ 32.317,41 | | 3,35% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 21 | Sistema de Exaustão Mecânica | R\$ 1.456,23 | | 0,15% | | 0,00 | | 0,0 0 | 25, 00 | 25,0 0 | 25, 00 | 50, 00 | 2 5 , 0 0 | 75, 00 | 25,00 | 100,0 0 |
| 22 | Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) | R\$ 20.687,83 | | 2,15% | | 0,00 | | 0,0 0 | | 0,00 | | 0,0 0 | 5 0 , 0 0 | 50, 00 | 50,00 | 100,0 0 |
| 23 | Serviços Complementares | R\$ 80.827,95 | | 8,39% | | 0,00 | | 0,0 0 | | 0,00 | | 0,0 0 | 5 0 , 0 0 | 50, 00 | 50,00 | 100,0 0 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|----------------------|--|-----------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|----------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 24 | Serviços Finais | R\$ 3.738,57 | | 0,39% | | 0,00 | | 0,0 0 | | 0,00 | | 0,0 0 | | 0,0 0 | 100,0 0 | 100,0 0 |
| TOTAL EM PERCENTUAL | | R\$963.809,05 | | 100,00 % | 3,15 % | 3,15 % | 6,2 4% | 9,3 9% | 18, 64 % | 28,0 2% | 20, 52 % | 48, 54 % | 2 6 , 9 8 % | 75, 51 % | 24,49 % | 100,0 0% |
| TOTAL EM REAIS | | R\$963.809,05 | | | 30.3 57,3 8 | | 60. 105 ,88 | | 17 9,6 18, 68 | | 19 7,7 35, 77 | | 2 6 0 , 0 1 , 1 8 | | 235.9 90,15 | |